

**LEI Nº 1.553, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, com lotação na Secretaria de Educação, mantendo-se o provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024, totalizando em 10 (dez) vagas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 06 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO Assinado de forma digital  
LIMA por FLAVIO SALVIANO  
FILHO:0454782136 LIMA FILHO:04547821364  
Dados: 2025.11.24  
4 14:29:21 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

